

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/8/2015, Seção 1, Pág. 19.

Portaria nº 792, publicada no D.O.U. de 10/8/2015, Seção 1, Pág. 17.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade de Educação e Assistência Realengo – SEARA		UF: RJ
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade São José, com sede no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC N°: 200900038		
PARECER CNE/CES N°: 149/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/4/2015

I – RELATÓRIO

I - DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 200900038	
Data do protocolo: 2/6/2009	
Mantida: Faculdade São José	Sigla: FSJ
Endereço: Rua Marechal Soares D'Andrea, nº 90, bairro Realengo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	
Ato de credenciamento: A IES foi credenciada pelo Decreto Federal nº 84.938, de 21/07/1980, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 22/07/1980.	
Mantenedora: Sociedade de Educação e Assistência Realengo – SEARA	
Endereço: Rua Marechal Soares D'Andrea, nº 90, bairro Realengo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	
Natureza administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado – Sem fins lucrativos – Associação de Utilidade Pública	
Outras IES mantidas? Não	
Breve histórico da IES: A Faculdade São José foi credenciada pelo Decreto Federal nº 84.938, de 21/7/1980, e oferta, atualmente, 15 cursos de graduação e 5 cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Segundo os dados extraídos do feito, a Faculdade São José – FSJ tem por missão <i>contribuir para o desenvolvimento econômico e social local e regional, através da formação de cidadãos e de profissionais inovadores, empreendedores, socialmente responsáveis e éticos, preocupados com o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, no exercício das suas habilidades, competências profissionais e pessoais, visando ser identificada como referência no Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de ensino e na questão do desenvolvimento sustentável.</i>	

II. SITUAÇÃO DOS CURSOS

GRADUAÇÃO					
CURSO	MODALIDADE	ENADE	CPC	CC	PROCESSO e-MEC / OCORRÊNCIAS
(16110) Bacharelado em	Educação presencial	2 (2012)	3 (2012)	-	Nada consta (NC)

ADMINISTRAÇÃO					
(26681) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	4 (2009)	4 (2009)	-	NC
(56526) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	3 (2006)	-	-	NC
(47558) Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Educação presencial	3 (2011)	4 (2011)	-	NC
(347559) Bacharelado em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Educação presencial	-	-	4 (2014)	201349346 Renovação de Reconhecimento de Curso
(18213) Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação presencial	3 (2012)	3 (2012)	4 (2004)	NC
(53511) Bacharelado em DIREITO	Educação presencial	3 (2012)	3 (2009)	4 (2013)	Penalidade de redução de vagas: Despachos SERES nº 193/2011 e nº 88/2012
(1260876) Bacharelado em EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação presencial	-	-	-	NC
(1260890) Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação presencial	-	-	-	NC
(1260421) Bacharelado em ENFERMAGEM	Educação presencial	-	-	4 (2014)	NC
(110262) Bacharelado em FISIOTERAPIA	Educação presencial	2 (2013)	3 (2013)	3 (2014)	NC
(22109) Bacharelado em ODONTOLOGIA	Educação presencial	2 (2013)	3 (2013)	5 (2006)	NC
(55236) Licenciatura em PEDAGOGIA	Educação presencial	3 (2011)	-	4 (2013)	NC
(19607) Tecnológico em SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Educação presencial	2 (2011)	3 (2011)	3 (2013)	NC
(50227) Bacharelado em TURISMO	Educação presencial	3 (2012)	4 (2012)	4 (2010)	NC

PÓS-GRADUAÇÃO		
Lato sensu? 05 (presenciais)		Stricto sensu? Não
III. RESULTADO IGC		
ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2013	2,81	3
2012	2,89	3
2011	2,78	3
2010	2,55	3
2009	2,42	3
2008	1,72	2
2007	1,80	2
IV. HISTÓRICO DO PROCESSO		
<p>O presente processo analisa o requerimento da Faculdade São José – FSJ para obtenção do seu recredenciamento institucional.</p> <p>O feito inicialmente tramitou na Secretaria de Educação Superior – SESu que, na etapa do Despacho Saneador, após análises técnicas dos documentos apresentados, quais sejam, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, obteve resultado parcialmente satisfatório (28/5/2010) e, conseqüentemente, a etapa foi concluída.</p> <p>Assim, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep para os procedimentos de avaliação <i>in loco</i>.</p> <p>A Comissão de Avaliação realizou visita no período de 26/9/2010 a 30/9/2010, a qual, por meio do relatório de avaliação nº 81109, aferiu que a IES apresenta Conceito Institucional “3” (três), cujas dimensões foram avaliadas da seguinte forma:</p>		
DIMENSÃO	CONCEITO	
1	A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3
2	Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	2
3	Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	3
4	Comunicação com a sociedade	3
5	Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	2
6	Organização e gestão da instituição	2
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	3
8	Planejamento e avaliação	4
9	Políticas de atendimento aos discentes	3
10	Sustentabilidade financeira	4
<p>Quanto aos apontamentos realizados pelos avaliadores, destacam-se os seguintes:</p>		

[...] Dimensão 1 – A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Conceito 3
A implantação do PDI foi constatada através do cumprimento das seguintes metas: interações temáticas dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Tecnologia em Sistemas de Informação, Odontologia, Ciências Biológicas, Turismo, Direito, Pedagogia e Fisioterapia tanto para demandas sociais quanto para atividades extensionistas. As atividades de pesquisa, ainda incipientes, são constatadas em nível dos cursos; há reestruturação do modelo de ensino, inspirada nas reivindicações obtidas pela autoavaliação (CPA); existe valorização dos recursos humanos e está em processo a modernização da gestão.

(...) A missão e o plano de desenvolvimento institucional (PDI) podem ser considerados um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2 – Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades - Conceito 2

As políticas de ensino e de extensão praticadas pelas IES estão parcialmente coerentes com o PDI. Percebeu-se heterogeneidade nos referenciais mínimos de qualidade dos nove cursos de graduação. Alguns cursos expressam o referencial mínimo de qualidade, outros, segundo os relatos dos discentes e evidências constatadas por essa comissão, ainda não conquistaram o referencial mínimo.

(...) Considerando os elementos constantes no PDI e as constatações in loco, as ações da IES em relação a esta dimensão estão aquém ao que exige um padrão mínimo de qualidade para os cursos de graduação na modalidade presencial.

Dimensão 3 - Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural - Conceito 3

O cumprimento da responsabilidade social evidenciou-se pelo oferecimento de bolsas da IES, pela prestação de serviço gratuito à comunidade através do atendimento odontológico, das orientações e serviços jurídicos possibilitados pelo Núcleo Jurídico e pela participação da IES no "Projeto Rondon".

Os baixos valores das mensalidades, tendo-se as concorrentes da IES como referência, na cidade do Rio de Janeiro, se constitui (sic), no entendimento dessa Comissão avaliadora, mais uma constatação da responsabilidade social da IES com seu entorno, Realengo, considerado um bairro cuja população tem baixo poder aquisitivo.

A Comissão entendeu que para esta dimensão, as ações configuram um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4 - Comunicação com a sociedade - Conceito 3

Há coerência entre as ações de comunicação e as políticas constantes dos documentos oficiais. Os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionam adequadamente, são acessíveis às comunidades interna e externa e possibilitam a divulgação das ações da IES, existindo ações de comunicação em website, relatórios de CPA, participação de membro da comunidade externa na CPA, sistema de informação para a comunidade e atividade dos coordenadores de curso com as turmas dos cursos.

(...) Pelo exposto, os indicadores dessa dimensão avaliada configuram um quadro similar do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5 - Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho - Conceito 2

Não foi observada, nessa dimensão, um padrão mínimo de qualidade. Há iniciativas e verbalização de plano de carreira. No entanto, esse plano não foi apresentado, efetivamente. (...) Há estímulos pontuais, por parte da IES, para a formação continuada do corpo docente e produção científica. Desse modo, pode-se dizer que a política de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente está parcialmente implementada ou institucionalizada. A comunidade acadêmica revelou desconhecimento de seu teor.

Quanto ao corpo docente, sua titulação e formação - 79 professores em sua totalidade (sic), observou-se que: existem 55 mestres (69,62%), 9 especialistas (11,39%), 14 doutores (17,72%) e um pós-doutor (1,27%). Quanto ao regime de trabalho, 51 (64,56%) são horistas, 17(21,52%) são integrais e 11 (13,92%) são parciais.

Não observou-se (sic) consistência plausível entre o Plano de Cargos e Salários e a titulação adquirida como incentivo à progressão funcional.

(...) Desse modo, os indicadores dessa dimensão avaliada configuram, no entendimento dessa comissão avaliadora, como sendo um quadro aquém do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6 - Organização e gestão da instituição - Conceito 2

Observou-se que não há regularidade de reuniões e deliberações regimentais e estatutárias da Congregação e dos Colegiados de Cursos.

A IES apresentou a composição dos Colegiados de Curso, havendo um para cada Curso de Graduação em Portaria em 2007, sem renovação.

(...) Assim, deduziu-se que os processos decisórios da gestão estão parcialmente coerentes com o PDI e os dispositivos regimentais e estatutários.

A Comissão considerou insuficiente, do ponto de vista dos documentos e de sua regularidade, a existência de normas, atas, portarias, resoluções que regulassem essa dimensão, o que, juntamente com o exposto acima, configura um quadro aquém do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação - Conceito 3

A infraestrutura da IES, com dependências distribuídas em quatro prédios (blocos: A; B; C; D) com quatro pisos cada, dois anexos e a Clínica de Fisioterapia, atende às necessidades constantes no PDI para o desenvolvimento das atividades de ensino de graduação e pós-graduação, a prática de esportes, as atividades culturais e de lazer, bem como os espaços de convivência.

(...) Observou-se que todos os ambientes da IES para o funcionamento das atividades são climatizados. Assim, a infraestrutura da IES configura um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8 - Planejamento e avaliação - Conceito 4

Verificou-se que os gestores da IES procuram responder às reivindicações e às demandas evidenciadas pela CPA para efetivarem os Planos Pedagógicos e, em parte, o Administrativo. Procuram, ainda, garantir a melhor maneira de tornar público o processo de autoavaliação.

(...) Desta forma, as ações da IES em relação a esta dimensão estão além do que é apresentado nos documentos oficiais e PDI e configuram um quadro além do que expressa o

referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos discentes - Conceito 3

As políticas de atendimento aos discentes da FCV estão coerentes com as especificadas no PDI.

Há coerência das políticas de atendimento ao discente com as especificadas no PDI. Observou-se que a IES apoia e estimula os cursos a realizarem eventos acadêmicos, tais como Prêmio “Excelência São José” para o melhor TCC; participação no projeto Rondon; Ciclos de Palestras; Programa de Apoio Acadêmico (Programa de Monitoria). Em reunião com o corpo discente, observou-se a efetividade de apoio à participação em eventos técnico-científicos.

(...) Desta forma as ações da IES desta dimensão contemplam seu planejamento constante no PDI e configuram um quadro similar do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira - Conceito 4

A Comissão de Avaliação Externa constatou sustentabilidade econômico-financeira para viabilizar as propostas do PDI. O planejamento econômico financeiro anual é aprovado e acompanhado mensalmente pela Mantenedora, de forma que os resultados obtidos com essa estratégia têm garantindo o funcionamento sustentado da Instituição e sua expansão.

(...) A Comissão constatou que a análise dos indicadores desta dimensão configura um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

A Comissão de Avaliação considerou atendidos os requisitos legais.

O relatório de avaliação produzido pela Comissão não foi impugnado pela IES, nem tampouco pela Secretaria.

V. CONSIDERAÇÃO FINAL DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SERES

Ao término da instrução processual e de análise do requerimento de recredenciamento institucional, a SERES, em 17/3/2015, exarou suas considerações:

O Relatório de Avaliação resultante da visita in loco do INEP, em setembro de 2010, destacou que a IES vinha então buscando articular suas ações aos objetivos de seu PDI e aos resultados de suas avaliações institucionais. Foram descritos resultados similares ao referencial mínimo de qualidade nas dimensões “1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)”;

“3: A responsabilidade social da instituição”; “4: A comunicação com a sociedade”; “7: Infraestrutura física”; e “9: Políticas de atendimento aos discentes”.

Já as dimensões “8: Planejamento e avaliação” e “10: Sustentabilidade financeira” foram descritas como estando “além” do referencial mínimo, tendo a IES manifestado empenho em “garantir a melhor maneira de tornar público o processo de auto avaliação”, e, quanto à Dimensão 10, com a adequação entre a proposta de desenvolvimento da IES e os orçamentos previstos.

As fragilidades apontadas pelo relatório concentraram-se nas dimensões “2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão”; “5: As políticas de pessoal”; e “6: Organização e gestão da instituição”.

(...) Em 10/10/2014, o processo foi baixado em diligência para que a IES informasse a respeito das providências tomadas para a solução do não atendimento ao Requisito Legal “11.4. Plano de Cargo e Carreira”, e para a superação das fragilidades apontadas pelos avaliadores nas dimensões 2 e 5. A IES respondeu à diligência, anexando os planos de carreira dos docentes e do pessoal técnico-administrativo e as respectivas cópias dos protocolos desses planos no Ministério de Trabalho e Emprego. A Instituição também

*prestou informações atualizadas sobre suas ações mais recentes no que se refere às atividades de ensino, pesquisa e extensão, anexando documentação a respeito.
(...) As considerações acima, bem como o IGC 3 e os indicadores positivos dos cursos da IES justificam um parecer favorável ao seu pedido de credenciamento.*

E assim concluiu a referida Secretaria:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade São José – FSJ, situada à Rua Marechal Soares D'Andrea, 90, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, mantida pela Sociedade de Educação e Assistência de Realengo, com sede e foro na cidade de Rio de Janeiro – RJ, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade São José – FSJ, com sede na Rua Marechal Soares D'Andrea, nº 90, Bairro Realengo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade de Educação e Assistência Realengo – SEARA, com sede no mesmo endereço que a mantida, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Recife (PE), 8 de abril de 2015.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de abril de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente